AMBIENTAL

CLIENT ALERT

FEVEREIRO/2020

AMBIENTAL - LOGÍSTICA REVERSA: RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS DOMÉSTICOS

Em 13 de fevereiro de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.240/2020 ("Decreto") regulamentando a estruturação, a implementação e a operacionalização de sistema de logística reversa de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico.

O Decreto estabelece que o sistema será dividido em 2 fases iniciais: a primeira, vigente a partir da publicação do Decreto, é de estruturação do sistema; a segunda, vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2021, será de início de implantação do sistema.

Além disso, o Decreto determina:

i. A lista dos produtos eletroeletrônicos e seus componentes considerados como de uso doméstico;
ii. a forma de financiamento do sistema pelos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores dos produtos;
iii. a criação de Grupo de Acompanhamento de Performance, formado por entidades representativas das empresas e a entidade gestora do sistema de logística reversa, para avaliar e acompanhar o sistema, elaborar instrumentos, definir critérios para uniformização da sua operacionalização e ser representante perante os órgãos ambientais;
iv. prazo de 5 anos para estruturação e implementação do sistema;
v. metas progressivas de coleta e destinação final dos produtos, assim como de número de cidades a serem atendidas pelo sistema, as quais serão revisadas anualmente;
vi. apresentação de relatório anual de desempenho até 31 de março de cada ano.

Por fim, o Decreto estabelece que as empresas que não aderirem ao modelo coletivo de sistema de logística reversa (Acordo Setorial ou Termo de Compromisso) por meio de entidades gestoras deverão comprovar aos órgãos ambientais competentes a implementação individual do sistema de logística reversa.

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

A violação das normas de logística reversa sujeita as empresas a penalidades administrativas e criminais.

O time ambiental do Veirano tem experiência no tema e está à disposição para esclarecer questionamentos e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Daniela Diniz
daniela.diniz@veirano.com.br

Júlio Grinberg Zanatta
julio.zanatta@veirano.com.br